



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 051/2022**  
**31 DE MAIO DE 2022**

Regulamenta a soltura de Buscapés, Pitus e Espada ou assemelhados durante os festejos juninos do município de Japoatã do ano de 2022, e dá outras providências.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ*, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que a intenção da regulamentação de soltura de buscapés é evitar queimaduras e danos a integridade física e material;

Considerando a tradição de soltura de fogos no período junino;

*DECRETA:*

Art. 1º Fica terminantemente proibido a queima e soltura dos buscapés, pitus, espadas e/ou fogos assemelhados pelos Municípes na Praça da Matriz, nos entornos dos Hospitais, dos Fóruns e dos Postos de Combustíveis.

§. 1º Não se enquadram nas proibições previstas no caput deste artigo as atividades festivas coordenadas pela Prefeitura, que envolvam a queima e soltura de fogos de artifício e assemelhados.

Art. 2º Os infratores serão responsabilizados por quaisquer danos materiais e ou pessoais a que eventualmente derem causa, não tendo o Município de Japoatã quaisquer responsabilidade objetiva e/ou subjetiva em



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

decorrência destes atos.

Art. 3º Fica ainda determinado que, em caso de descumprimento, será realizada a imediata apreensão dos objetos mencionados neste Decreto, inclusive, com a realização de Auto de Apreensão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPOATÃ/SE, 31 de maio de 2022.

  
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

**Prefeito Municipal**